

ST - O Centro da questão: reflexões sobre os planos, projetos e propostas para a área urbana central carioca.

NO RASTRO DOS ANTIGOS TRAÇADOS: NORMAS URBANÍSTICAS E PATRIMONIAIS CONFIGURANDO A ÁREA URBANA CENTRAL CARIOCA

Autor: Andréa da Rosa Sampaio

Professora Dra. Escola de Arquitetura e Urbanismo – Universidade Federal Fluminense – UFF

RESUMO

Considerando o caso da área central do Rio de Janeiro, são observados rastros de formas passadas em sua configuração espacial, tal qual um palimpsesto. Marcas de projetos e de sucessivas legislações urbanísticas na configuração espacial revelam-se, evidentes ou implícitas, mesmo quando já revogados. Essa suposição motivou esse trabalho, que traça um panorama histórico de normas e projetos urbanos, buscando a repercussão desses na configuração espacial, particularmente na conservação do patrimônio cultural.

Simultaneamente Centro Histórico e Área Central de Negócios, essa área vem sendo regulada por um emaranhado de legislações urbanísticas e normas patrimoniais, além de ter sido objeto de projetos urbanos arrasadores. Esse processo de urbanização configurou continuidades e descontinuidades em seu espaço urbano. Ainda que grande parte dos imóveis esteja preservada - *no papel* - tal condição não garante sua conservação, sendo evidente a necessidade de ações de reabilitação urbana.

Pretende-se levantar a discussão sobre o impacto de projetos urbanos de cunho Modernista, não integralmente implementados, que arrasariam setores da área central, em particular o caso da área sob influência do projeto da Avenida Norte-Sul – que foi posteriormente revogado. Apesar da preservação das estruturas físicas das áreas condenadas, as imposições normativas relativas a tais projetos influenciaram a conjuntura atual de degradação e subutilização dos imóveis dessas áreas.

Espera-se contribuir para a apreensão da complexa dinâmica de preservação e desenvolvimento do centro histórico, apontando os impasses para a sua reabilitação. Além disso, essas reflexões sintetizam os desafios da conservação urbana na cidade contemporânea e evidenciam as mudanças dos paradigmas do Urbanismo e da Preservação do Patrimônio Cultural ao longo do século XX.

Palavras-chave:

Normas urbanísticas; renovação urbana; patrimônio cultural

ABSTRACT

The current spatial configuration of urban space derives from the sedimentation of settlements and interventions undertaken both in urban and architectural scales, whose tracks become relatively evident or concealed, in various levels, such as a palimpsest. Regarding the case of Rio de Janeiro city centre, there are traces of urban legislation prescriptions concealed on urban configuration, even when the ordinances are no longer in force. This assumption has motivated this paper, which presents a historic overview on urban projects and plans from the perspective of urban ordinances, searching for their impacts on urban space, by correlating changes in normative dimension with other elements of urban dynamics, particularly heritage conservation issues.

The correlation of urban planning and heritage issues is discussed, in this paper, through the investigation of the normative dimension of urban projects and their influence on the spatial configuration of Rio de Janeiro's city centre. Cultural Heritage issues permeate the normative decisions of urban planning along the historic process of city space transformations.

This area has been over regulated by urban ordinances and heritage legislation, besides has been object of urban renewal projects. A historic review on urban projects and plans from the perspective of urban ordinances, examines the consequences of urban renewal projects based on razing and redesigning of traditional urban tissue, inspired by the Modern City paradigm.

The case studies focus on historical areas which would be bulldozed by one of these projects, and even though it had not been fulfilled, their social and physical structures have been altered, revealing the implicit normative dimension of the spatial

configuration. This discussion summarizes the multiple challenges of urban conservation in central areas of contemporary city. Moreover, it reveals the conceptual changes in the 20th century urban theory paradigms and cultural heritage principles.

Key words: Urban norms; urban renewal, cultural heritage

INTRODUÇÃO

Observando a configuração espacial da área central do Rio de Janeiro, percebem-se rastros de formas passadas, tal qual um palimpsesto. A presente configuração espacial deriva da sedimentação de antigas ocupações e intervenções, cujas marcas se revelam mais evidentes ou implícitas, mesmo quando as normas e projetos foram revogadas. Essa suposição motivou esse trabalho, que traça um panorama histórico de normas e projetos urbanos, refletindo sobre a repercussão desses na configuração espacial, particularmente na conservação do patrimônio cultural. Com essa discussão, espera-se contribuir para a apreensão da complexa dinâmica de preservação e desenvolvimento do centro histórico, apontando os impasses para a sua reabilitação.

Essa reflexão deriva das investigações no âmbito do projeto de pesquisa *Normas Urbanísticas e Patrimônio Cultural: Cartografias da Área Urbana Central do Rio de Janeiro*¹. O inventário de Projetos de Alinhamento (PAs) históricos realizado para a pesquisa, revelou inúmeros PAs não-executados para o recorte espacial trabalhado. O exame desses PAs revelou projetos de renovação urbana baseados no arrasamento do tecido urbano tradicional, inspirados no modelo de paradigma moderno da cidade.

Diversos estudos sobre o impacto de projetos de renovação urbana realizados em áreas centrais têm sido realizados no Brasil e no mundo². No entanto, esses drásticos projetos deixam rastros mesmo quando não são implementados. Decadência, desvalorização e degradação das propriedades e do espaço público, além de espaços subutilizados são algumas das consequências recorrentes que ameaçam a população residente nessas áreas condenadas a desaparecer do mapa.

¹ Coordenada pela autora, a pesquisa é sediada na EAU/UFF e recebeu Auxílio Instalação da FAPERJ em 2009 e apoio do CNPq através de uma bolsa de Iniciação científica PIBIC/UFF. A pesquisa objetiva a realização de um inventário das normas urbanísticas vigentes na área urbana central do Rio de Janeiro a partir do início do século XX

² São notórios os trabalhos de Jacobs (2000) *Morte e Vida de Grandes Cidades*. Rio de Janeiro. Sobre o caso do Catumbi, no Rio de Janeiro, ver Santos, C. N. F. et alli. (1985). *Quando a rua vira casa*. São Paulo: Projeto, 1985.

Neste sentido, este trabalho traz à luz um estudo de caso na área central do Rio de Janeiro, sobre uma região que seria arrasada pelo projeto da Avenida Norte-Sul – que foi posteriormente revogado. Embora essa área tenha subsistido, e atualmente seja uma área de preservação urbana, suas estruturas físicas e sociais foram alteradas desde que foi condenada pelo projeto moderno de Reidy de 1949. O interesse nesse caso justifica-se tanto pela magnitude da proposta, como pela significação cultural da área impactada.

Assume-se como premissa que a configuração urbanística expressa a tensão implícita estabelecida entre a abstração dos parâmetros normativos e a materialidade do espaço urbano. O desenho do espaço é considerado aqui como dimensão normativa do planejamento, na qual se conjugam os aspectos urbanísticos e arquitetônicos, aos contornos jurídicos, políticos e administrativos relativos à gestão e à dinâmica de produção da cidade. Transformação e permanência são noções implícitas nesse processo a partir dos quais podemos analisar os diferentes aspectos mencionados do desenho do espaço. Sobretudo, se considerarmos a proteção ao patrimônio cultural como eixo interpretativo desta revisão histórica.

Como ocorre em outras áreas centrais de grandes cidades contemporâneas, uma plethora de normas urbanísticas aplica-se na formação e transformação do tecido urbano. Tendo sido primeiramente Área Central de Negócios e, mais recentemente reconhecida como Centro Histórico, essa área vem sendo regulada por um emaranhado de legislações urbanísticas e normas patrimoniais, além de ter sido objeto de projetos urbanos de grande porte. Esse processo de urbanização configurou continuidades e descontinuidades em seu espaço urbano.

A abordagem adotada pode ser articulada ao ponto de vista de Grumbach (1996), que associa ao estudo físico do território, o sítio de papel constituído pelos conjuntos normativos que regem o direito do solo e a construção, buscando discernir as forças que moldam as formas urbanas. O viés analítico dessa pesquisa coaduna com o argumento do autor de que *“a restrição normativa é tão importante quanto aquela relativa à materialidade da cidade.”* (Grumbach, 1996, p. 76)

Primeiramente, para situar o ponto de vista da investigação, será delineada a conjuntura contemporânea do centro da cidade, para então traçar o processo histórico da legislação urbanística e projetos, analisando as configurações espaciais preconcebidas por projetos e normas, em relação ao caso concreto. Finalmente, as considerações sobre patrimônio cultural serão articuladas ao processo urbano da área.

DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS DO CENTRO HISTÓRICO CARIOCA

As controvérsias do processo de planejamento urbano da cidade aparecem materializadas na área central, e são visíveis na justaposição de áreas degradadas e vazios urbanos, lado a lado com torres corporativas e terrenos valorizados, centros culturais e bens preservados. O processo de esvaziamento da área central deriva do modelo contemporâneo de urbanização, pautado na expansão da malha urbana, que conduziu à obsolescência dessa área. Além disso, não só o centro, mas a cidade em si foi considerada arcaica em relação ao promissor “País do Futuro”, quando a Capital brasileira foi transferida do Rio para Brasília em 1960. Na ocasião várias instituições públicas se mudaram da cidade, deixando muitos edifícios vazios, muitos dos quais assim permanecem até os dias de hoje.

Esse modelo de urbanização sobrecarrega o sistema de transportes, que não acompanhou a demanda crescente rumo à periferia. Com um sistema insuficiente e caro, os automóveis e vans invadem o centro, tornando o trânsito caótico, e ampliando a demanda por estacionamento. Além disso, desponta-se uma demanda reprimida por habitação, evidenciada pelas ocupações de prédios antigos em condições degradadas.

Cabe ressaltar que a área central da cidade foi a região mais regulada ao longo do processo histórico de planejamento urbano da cidade. Atualmente, o regime normativo vigente conjuga a legislação local - a AEIU Centro - com uma grande parte preservada pelas APACs e trechos onde ainda vigora o regulamento de Zoneamento do Decreto 322/ 1976. Com a finalidade de promover a revitalização da área, a Lei nº 2.236/ 1994, conhecida como Lei do Centro, foi formulada como AEIU – Área de Especial Interesse Urbanístico, em caráter transitório, aguardando a edição de um PEU. Essa lei permite usos mistos, em particular habitacionais, uso que havia sido limitado na área central desde 1970, em detrimento das cristalizações residenciais existentes, particularmente na região portuária. A repercussão da intenção da Lei do Centro em restabelecer a mistura de usos com a volta da função residencial ainda é lenta, ocorrendo alguns empreendimentos isolados recentes.

A proteção do patrimônio cultural do Centro Histórico merece destaque a partir do ponto de vista da regulação urbanística. Além do zoneamento, estão em

vigor, na área de estudo, cinco Áreas de Preservação do Patrimônio Cultural³, que protegem um estoque significativo de construção, além de bens tombados nos níveis Federal, Estadual e Municipal.

Ao examinar a área urbana central do Rio de Janeiro, verificam-se processos análogos a outros grandes centros, que refletem a trajetória acima exposta. Sendo tanto Área Central de Negócios e Centro Histórico, a região sofre as pressões do desenvolvimento *versus* a preservação. Enquanto determinados trechos dessa área, são revitalizados conforme um modelo contemporâneo de patrimonialização⁴, produzindo verdadeiros nichos de globalização⁵, a maior parte das franjas da área central enfrenta um processo de esvaziamento e degradação de sua massa construída e do espaço público. Nesse recorte espacial convivem prédios e terrenos muito valorizados, com singelos sobrados comerciais, além de vazios urbanos, nesses incluídos prédios em acelerado estado de degradação⁶.

O debate sobre os rumos da área urbana central do Rio de Janeiro está na agenda atual do Poder Público, das Associações de Arquitetos e da Academia. A área é objeto do Programa de Reabilitação de Áreas Urbanas Centrais do Governo Federal e a região Portuária foi recentemente objeto de um novo plano - o Porto Maravilha.

NORMAS URBANÍSTICAS E O PROCESSO URBANO DA ÁREA CENTRAL

Vários autores partidários da abordagem histórica utilizam as idéias de formação e transformação da cidade como fio condutor histórico em suas obras⁷. Contribuindo significativamente para o argumento dessa pesquisa, Kostof (1991) refuta a tendência de ver a forma urbana como uma coisa finita, conclusa e complicada, e afirma que uma cidade nunca está completa, nunca pára, por mais perfeita que seja sua forma inicial. O autor distingue o processo urbano em dois sentidos: o primeiro relaciona-se com as pessoas e instituições que produzem a forma urbana (quem desenhou, quais os agentes políticos, leis e planos reguladores); o segundo refere-se às mudanças

³ Vigoram na área urbana central as seguintes legislações de preservação: decreto no. 4141/1983 Corredor Cultural; Lei no 1139/1987 Corredor Cultural; Lei no 506/1984 Corredor Cultural; Lei no 971/1987 SAGAS; decreto no 7351/1988 SAGAS; decreto no. 10040/1991 Cidade Nova - Catumbi; decreto no 11883/1992 Cruz Vermelha; decreto no 16419/1997 Teófilo Otoni; dec. 19000/2000 Estácio. Se for considerada a área da AP 1, devem ser incluídas ainda as APACs de São Cristóvão, Santa Teresa e Paquetá.

⁴ Conceito tratado por Choay (2001). Vaz (2004) reflete a respeito.

⁵ Ver contexto do Programa de Reabilitação das áreas urbanas centrais (BRASIL, 2005).

⁶ Ver matéria recente sobre o assunto em O Globo, 11/05/2008, p. 19. *Uma cidade fantasma cresce cada vez mais dentro do principal pólo de negócios do estado: o Centro.*

⁷ Kostof (1991e 1992), Panerai (2006), entre outros.

físicas ao longo do tempo. O interesse nesse caso recai sobre a interseção destes dois modos, através da dimensão normativa da configuração urbanística.

Revisitando o percurso histórico da cidade, verifica-se um papel crescente da regulação urbanística a partir do início do século XX. Como a área mais regulada da cidade, o centro foi sucessivamente objeto de normas urbanísticas, desde o primeiro zoneamento da cidade (1924), passando por regulamentos de zoneamento funcionalistas da década de 1970 e normas patrimoniais a partir da década de 1980 e posteriormente ampliadas na década de 90.

Até então, essa sobreposição normativa havia configurado o núcleo do espaço urbano central como a parte mais verticalizada da cidade. A partir da década de 1980, a preservação do tecido urbano tipicamente colonial ou correspondente aos primórdios do século XX estancou o processo de renovação urbana que vinha destruindo parcelas significativas do tecido urbano mais antigo da cidade, ali situados exemplares arquitetônicos que seriam atualmente consideráveis incontestes bens culturais⁸.

A partir da regulação das áreas preservadas por legislação específica, na década de 1980, o patrimônio cultural encontra-se protegido – no papel. No entanto, isso não basta, uma vez que a área necessita de ações de reabilitação urbana. Nesse sentido, parece relevante correlacionar o planejamento urbano com questões patrimoniais, situando-se o patrimônio cultural - sua preservação ou demolição - em relação às escolhas normativas do urbanismo e do planejamento urbano.

As normas precursoras foram geradas por preocupações higienistas⁹, no início do século XX, visando controlar o modo de crescimento da cidade, com particular atenção quanto à salubridade das habitações, ao saneamento de pântanos e à ventilação urbana, prejudicada pelas ruas estreitas do tecido urbano colonial. Enquanto os chamados usos “sujos¹⁰” e as habitações coletivas proletárias foram sendo paulatinamente expulsos do centro em direção à periferia da cidade, em obediência às normas, esses foram eliminados, de fato, pelas reformas urbanas para a abertura das avenidas Central (1903-1906) e Presidente Vargas (1941-1944).

⁸ Vide Pinheiro (2002).

⁹ Sobre o assunto, vide Abreu (1988), entre outros.

¹⁰ Como matadouro, cocheiras, curtumes, atividades portuárias e seus estigmas. O matadouro é um caso exemplar: inicialmente situado na Santa Luzia (1774), depois transferido para São Cristóvão (1853) e finalmente, para Santa Cruz (1881), a medida que a cidade foi expandindo-se.

A primazia da “*cidade eficiente*” emergiu com o paradigma da Cidade Moderna. A idéia de ordenação defendida por Le Corbusier influenciou decisivamente esse paradigma, culminando no extremo disciplinamento do uso e ocupação do solo urbano. A norma urbanística foi um instrumento aplicado de modo preponderante com objetivo de assegurar a implementação de tais critérios orientadores.

Infere-se que a configuração espacial atual é um legado dessa conjuntura, que filia-se à implantação do projeto de modernidade, do qual emergem dilemas práticos: como poderia ser criado um novo mundo sem destruir boa parte do existente? Harvey (1992) introduz a imagem da “*destruição criativa*” para a compreensão deste impasse da modernidade. Esta expressão englobaria a preocupação significativa com a remodelação das cidades, de caráter, sobretudo, higienista, evidenciada ao longo do século XIX. Nela se enquadram, por exemplo, a reforma de Paris, que se tornou paradigma para outras em vários lugares, inclusive a reforma de Pereira Passos (1906), no Rio de Janeiro. Neste modelo, a dimensão normativa destacava-se através de preocupações estéticas com a valorização de perspectivas monumentais e principalmente com as fachadas¹¹.

A cidade modernista imbrica projeto e norma, preconiza a monumentalização da construção – em especial a habitação social - a segregação das atividades, o isolamento das formas arquitetônicas e a condenação das formas passadas (PANERAI, 1996). Assim sendo, o completo arrasamento de extensas áreas da cidade, em operações de Tabula rasa, foram defendidas pelos urbanistas filiados ao Movimento Moderno e colocados em prática nas cidades ocidentais¹². O projeto da Avenida Norte-sul, discutido adiante, se enquadra nesses casos.

Seguindo essa tendência, os princípios Modernistas orientaram projetos urbanos a partir da década de 1940 até a década de 1970 no Rio de Janeiro¹³. Além disso, os regulamentos de zoneamento de 1970 e 1976 eram pautados na segregação funcional. Nesse sentido, desde então, o uso residencial foi restringido na área central, apesar da presença significativa de moradias em sobrados tradicionais e de exemplares de habitação multifamiliar localizados na periferia do núcleo central.

Por essa razão, a partir da década de 1970 não houve empreendimentos imobiliários residenciais na área central, ocasionando perda populacional, a

¹¹ Ver por ex., Concurso de Fachadas da Av. Central, por ocasião da sua abertura (1906). Observam-se disposições estéticas sobre fachadas nos primeiros regulamentos da cidade.

¹² Sobre projetos de renovação urbana nos EUA e Europa, ver Kostof (1992).

¹³ Sobre os projetos Modernistas para o rio de janeiro durante o estado Novo, vide Rezende (2005).

decadência de prédios existentes e a adensamento das favelas adjacentes. Por outro lado, ao desestimular a renovação urbana, esta conjuntura promoveu a preservação dos remanescentes, ainda que os edifícios não estivessem legalmente protegidos.

A noção de progresso vinculada ao modelo de cidade teve seu ápice no movimento modernista. A cidade modernista imbrica projeto e norma, preconiza a monumentalização da construção – em especial a habitação social, a segregação das atividades, o isolamento das formas arquitetônicas e a condenação das formas passadas (PANERAI, 1996). A idéia de ordenação defendida por Le Corbusier influenciou decisivamente o paradigma de cidade moderna, culminando no extremo disciplinamento do uso e ocupação do solo urbano.

O CENTRO PASSADO A LIMPO: PROJETOS PARA A CIDADE MODERNA

Seguindo os ideais da cidade moderna, fundamentados na circulação viária, foram formulados projetos urbanos e normas urbanísticas para a cidade. Entre esses, destacam-se os Projetos de Alinhamento, conhecidos como PAs, concebidos como projetos normativos de redesenho do traçado viário, sob a lógica do funcionamento do sistema viário, a partir do alargamento e do projeto de novas vias.

Como parte do corpo normativo que regula a morfologia urbana, os Projetos de Alinhamento (PA) delimitam a interface entre os espaços públicos e privados. Os PAs determinam o novo traçado viário, prescrevendo suas larguras, extensões e os recuos das edificações; podendo ainda estar vinculados parâmetros urbanísticos, como alturas, gabaritos, taxas de ocupação e, até mesmo, projeções das edificações.

Os projetos de novos alinhamentos geralmente determinam o alargamento das ruas, sendo necessária a demolição de quarteirões existentes para sua implantação. Os novos alinhamentos são observáveis na paisagem urbana, uma vez que determinam recuos para os novos edifícios. Essa nova configuração fragmenta a continuidade do alinhamento, alterando a relação entre arquitetura e espaço público.

Devem ser distinguidas duas situações de PAs: i) quando o novo alinhamento se estabelece progressivamente, numa renovação paulatina, a partir da demolição de cada propriedade e a construção de uma nova; ii) quando o redesenho é proposto por um projeto de renovação urbana. Enquanto que a implantação da primeira depende do interesse particular do proprietário do imóvel, na segunda, depende da gestão pública e, geralmente, ocorre a demolição de extensas áreas de uma vez.

Na primeira situação, de recuo progressivo, identifica-se um paradoxo: algumas edificações acabam sendo preservadas por conta da incidência do PA. Isso, por que o recuo exigido inviabiliza a construção em pequenos lotes, evitando, assim a demolição de casarios tradicionais em quadras estreitas ou lotes de esquina. Apesar de anacrônicos, muitos desses PAs, concebidos sob a lógica rodoviarista das décadas de 40 a 60, vigoraram até serem revogados pela legislação de preservação.

A segunda situação traz à discussão o caso da Avenida Norte-Sul, um projecto de renovação urbana maciça projetado por Affonso Eduardo Reidy e Hermínio de Andrade e Silva em 1949. Orientados pelos preceitos da prevalência conferida à circulação no modelo de cidade moderna, os arquitetos projetam um novo sistema viário e abrem espaço para blocos institucionais e habitacionais. Em complemento ao projeto de urbanização da Esplanada de Santo Antônio, para implantação de um novo Centro Cívico Municipal da então capital federal¹⁴. O projeto previa o arrasamento do histórico Morro de Santo Antônio e uma ligação viária elevada da Esplanada à região portuária, que incluía a travessia em túnel do Morro da Conceição. A implantação da via expressa em dois níveis, separando veículos leves e pesados, previa a reurbanização do tecido urbano ajacente, às custas do arrasamento do casario tradicional ali existente.

O projeto referente ao PA 5029 de 1949 não foi aprovado pelo Prefeito Mendes de Moraes, em 1950, que sob a alegação de alto custo e prejuízo para a paisagem, solicitou novos estudos. Enquanto o projeto era re-estudado, as ameaças de remoção pairaram sobre a região por uma década, até que o projeto fosse efetivamente revogado. Grande parte destes quarteirões que seriam demolidos, abrigavam ofícios tradicionais e lojas de comerciantes imigrantes.

Finalmente, em 1963, os comerciantes SAARA¹⁵ entraram em acordo com o Governador Carlos Lacerda para executar apenas a parte da Esplanada Santo Antônio e revogar o restante do projeto. O quadro político, então, era outro. A cidade havia deixado de ser a Capital Federal e aquele projeto monumental já não fazia tanto sentido.

¹⁴ Ver Rezende (2002) e ANDRADE, Carlos F. S L. "Os projetos para a Esplanada de Santo Antônio, em três décadas da Revista Municipal de Engenharia, da Prefeitura do Distrito Federal". disponível em <<http://www.docomomo.org.br/seminario%208%20pdfs/157.pdf>>

¹⁵ A SAARA - Sociedade dos Amigos das Adjacências da Rua da Alfândega - nasceu justamente da associação civil dos comerciantes em prol inicialmente da revogação do projeto da Avenida Diagonal, ligando a Lapa à Avenida presidente Vargas, nas proximidades da Praça da República.

Nesse contexto, o movimento de resistência dos comerciantes em defesa de seu território conseguiu se organizar em prol de sua causa e evitar o arrasamento da área, assegurando, conseqüentemente sua preservação. Cabe mencionar que a luta pela preservação naquele momento tinha uma preocupação focada na perda do patrimônio imobiliário e no território onde se desenvolviam laços familiares e comerciais, do que um discurso de reconhecimento da área como patrimônio cultural.

Cabe ressaltar que o arrasamento daquele tecido urbano considerado arcaico pelos urbanistas modernistas já havia sido preconizado em projetos anteriores, como o da Avenida Diagonal, do Eng. José Sabóia ribeiro, que veio a ser substituído pelo projeto da Avenida Norte-Sul. Não cabe aqui a descrição dos projetos, mas sim uma reflexão sobre a situação atual das áreas sob suas influências.

Os quarteirões do SAARA no trecho onde a Avenida Norte-Sul iria cruzar com Avenida Presidente Vargas permaneceram vagos. Eles já tinham sido demolidos para a abertura da Avenida e permaneceram desocupados em função da vigência do PA da Avenida. Atualmente, nessa área situa-se o Mercado Popular, conhecido como camelódromo, reunindo barracas de comércio informal, particularmente produtos eletrônicos clandestinos.

No entanto, nos quarteirões do lado norte da Avenida Presidente Vargas, aos pés do Morro da Conceição, a situação é diversa. Esses quarteirões já haviam ficados isolados do núcleo comercial a partir da abertura da Avenida Presidente Vargas, que causou grande ruptura no tecido urbano central.

Menor vitalidade econômica e menor coesão social têm acelerado a deterioração causada pela condenação daqueles quarteirões, cujo casario acaba abandonado por seus proprietários, levando a deterioração das edificações, a subutilização dos espaços e a ocupação informal do casario. Embora esta área tenha sido reconhecida como patrimônio cultural dos bairros da Região Portuária, e tenha sido objeto de uma política de conservação urbana – o projeto SAGAS, que regulamentou a preservação urbana do local nos idos de 1987, atualmente a maioria dos sobrados antigos abriga atividades impróprias, particularmente estacionamento e armazenamento.

Embora a área não tenha sido varrida do mapa pelo não consumado projeto da Avenida Norte-Sul, as estruturas sociais e físicas do local foram alteradas em função de seu destino incerto. Instrumentos normativos foram aplicados na área estudada, tanto com intuito de reurbanizá-la quanto, posteriormente, para preservá-la. Esta investigação elucida a atual estagnação desse sítio patrimonial, que seria demolido por ser considerado impróprio para a Área Central de Negócios da então Capital Federal.

A materialização dessas transformações como sedimentação e sobreposição de formas no espaço, pode ser interpretada metaforicamente como da escrita em um palimpsesto¹⁶. Tais quais nos documentos, porções de tecido desapareceram, sendo apagados para que o seu território fosse reutilizado, deixando transparecer as marcas anteriores.

O PATRIMÔNIO CULTURAL NA AGENDA URBANA

Do ponto de vista contemporâneo, o caso deste projeto modernista revela situações em que passados presentes confrontam rastros de um período ideologicamente energizado por futuros presentes¹⁷. A partir desses embates, é possível realçar a correlação de planejamento urbano e patrimônio cultural, investigando as condições em que as questões patrimoniais emergem na agenda urbana, seja retraindo o desenvolvimento desenfreado, seja como uma meta do planejamento urbano.

O centro histórico do Rio de Janeiro guarda marcos construídos, referenciais não só da história local, mas da cidade e da Nação. O reconhecimento de alguns desses elementos como patrimônio cultural ocorreu em diferentes momentos, de acordo com noção de patrimônio então prevalente. Neste sentido, pode-se revisitar a história conceitual da proteção ao patrimônio, nesta cidade, e por rebatimento, em nível Nacional, a partir da investigação dos momentos de aplicação dos instrumentos de proteção na área central.

Resumidamente, pode-se dizer que o patrimônio foi primeiramente valorizado por seus aspectos artísticos e históricos, como Monumento Nacional, assumindo posteriormente a noção mais abrangente de patrimônio cultural, que contempla bens arquitetônicos e sítios dotados de significação cultural. Embora a proteção ao patrimônio estivesse regulada em nível Nacional, desde 1937, somente em 1965 houve os primeiros tombamentos no nível local, então Estado da Guanabara, passando a ser praticada como política urbana na década de 80. A partir de então, além das áreas de preservação, houve uma série de tombamentos em nível municipal e estadual, de acordo com critérios menos elitistas, preconizados a partir da Carta de Veneza (1964).

¹⁶ Cf. HOUAISS, papiro ou pergaminho cujo texto primitivo foi raspado, para dar lugar a outro.

¹⁷ Toma-se emprestado aqui as expressões "passados presentes" e "futuros presentes" de Huyssen. Ver Huyssen, A. (2000). *Seduzidos pela memória*. Rio de Janeiro, Aeroplano.

A entrada do patrimônio na agenda urbana, como dimensão cultural da política urbana é reflexo de um novo paradigma que se estabelece internacionalmente na década de 1970, com a crítica ao desenvolvimentismo. O negativo impacto das demandas contemporâneas sobre as áreas históricas foi criticado nas Cartas Patrimoniais, em âmbito intrnacional. Nesse momento, passou a ser preconizada a indissociabilidade da estrutura física de seu conteúdo social, bem como a inserção de políticas de preservação no planejamento urbano regional¹⁸.

Assim, na década de 1980 iniciaram-se os estudos de Áreas de Preservação Ambientais – APAs, sendo a pioneira e mais conhecida, o Corredor Cultural, regulamentado em 1984. O patrimônio cultural da Região Portuária foi objeto de do projeto SAGAS¹⁹, que contou com participação popular, e criou a APA - Área de Preservação Ambiental, em 1987, que regulamenta a preservação urbana da região. Cabe salientar que ambas as áreas seriam varridas do mapa pelo projeto da Avenida Norte-Sul.

A conjuntura da década de 80 inscreve-se no paradigma do Pós-modernismo, no qual se desenvolve um culto à memória, com o consumo de formas culturais históricas²⁰. Na década de 1990, seguindo o modelo da Globalização, o enfoque cultural incorpora a renovação urbana, orientada pela lógica da dinamização econômica, valorização imobiliária e controle social, que transforma a cidade histórica em cidade- atração, conforme observa Sant’anna (2004). Foram criadas novas áreas preservadas, nessa década, ampliando a mancha protegida na área central.

Com relação ao caso da Avenida Norte-Sul, pode-se argumentar que o projeto de Reidy era orientado por uma visão de futuro-presente. Naquele caso, apagar do mapa o passado presente - aquele tecido urbano indigno da área central da cidade - era uma meta, sem nenhuma relação com o patrimônio cultural. Naquele momento a noção de Patrimônio vigente, e adotada pelos projetistas era aquela preconizada pelo CIAM na Carta de Atenas (1933): o tecido urbano denso e insalubre deveria ser erradicado e somente os monumentos excepcionais poderiam permanecer como testemunhos do passado, desde que não fossem obstáculos para o progresso. Essa noção de progresso como interesse público, aplicada ao centro da cidade, justificou o destombamento de uma Igreja e do Campo de Santana, para a abertura da Avenida Presidente Vargas, no início da década de 1940.

¹⁸ Ver recomendações da Declaração de Amsterdam (1975), ratificadas na Recomendação de Nairobi (1976).

¹⁹ Projeto SAGAS abrange os bairros portuários da Saúde, Gamboa e Santo Cristo. Lei no 971/1987 SAGAS, regulamentada pelo decreto no 7351/1988.

²⁰ Ver Choay (2001).

Apesar da gênese da noção de patrimônio urbano já ter emergido na década de 1930 na Itália, com os estudos de Giovannoni²¹, a noção brasileira de patrimônio era referenciada em valores nacionais, prevalecendo a herança colonial representada pela arquitetura monumental, especialmente edifícios religiosos de estilo colonial barroco, além da arquitetura neoclássica. Como paradoxo, no caso brasileiro, a arquitetura moderna também se enquadraria no valor excepcional previsto na norma federal de 1937 que rege o Patrimônio Histórico e Artístico Nacional²². Isso se explica no fato da proteção do patrimônio cultural brasileiro ter sido, desde o seu início em meados da década de 1930, formulada e administrada pelos expoentes do Modernismo.

Grande parte dos conjuntos urbanos do Centro Histórico guardam arquiteturas construídas entre o final do século XIX e início do XX, filiadas ao estilo eclético, que era desvalorizado como linguagem arquitetônica pelos arquitetos modernistas e tampouco era considerado de interesse para o Patrimônio Nacional, exceto nos casos de valor histórico. Sendo a valorização do patrimônio operada através de uma visão do urbanista Modernista, nem a arquitetura eclética, nem a população residente nos sobrados populares do tecido urbano central eram adequadas para o centro cívico e financeiro da então Capital Federal.

A preservação daquele tecido urbano correspondente a parte plana do projeto SAGAS chegou tardiamente. Na década de 1980 o centro da cidade estava esquecido pelas forças da especulação imobiliária, as adjacências do Morro da Conceição era uma área estagnada com o casario mal conservado. De qualquer forma eram necessárias medidas de proteção que impedissem a descaracterização e a perda do conjunto urbano. Porém, a falta de ações de conservação urbana e valorização do espaço público e atividades econômicas da área levaram a um quadro de preservação somente *no papel*.

Recentemente, a possibilidade de valorização da área sob influência do Projeto Porto Maravilha tem levado a ações isoladas de dinamização local, como o Projeto Pólo Rua Larga por iniciativa dos comerciantes das adjacências da rua Marechal Floriano. O futuro ainda é incerto, uma vez que o excesso de valorização também pode levar a expulsão dos moradores, num processo de gentrificação da área.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Verificou-se que o centro histórico da cidade foi terreno fértil para projetos de renovação urbana, que propunham a reurbanização do tecido urbano tradicional. Tais

²¹ Ver Choay (2001) a respeito.

²² Vários autores discutem essa questão, que se explica pelo fato dos agentes do patrimônio serem os expoentes da Arquitetura Moderna, como Lucio Costa. Ver Fonseca (1997), entre outros.

projetos parecem inconcebíveis atualmente. Este trabalho levantou uma discussão conceitual motivada por uma situação concreta, a fim de contribuir para a compreensão da complexa dinâmica das áreas urbanas preservadas, onde se confrontam interesses de preservação do patrimônio cultural e de desenvolvimento urbano.

O caso apresentado demonstra a necessidade de articulação, na agenda urbana, de projetos urbanos, planejamento urbano e patrimônio cultural. A leitura do percurso histórico da área central, balizada pela compreensão dos paradigmas do Urbanismo de cada época, é esclarecedora sobre as conjunturas políticas e sociais engendradas nos projetos urbanos, justificados pelos discursos técnicos.

Essa sucessão de normas redefiniu o zoneamento e as áreas de conservação urbana, explicitando conflitos de interesses, expressos tanto em projetos urbanos como nas normas urbanísticas. Tanta pleora de instrumentos normativos não impediu a decadência física nem a vacância dos edifícios preservados. Tal situação sugere que a preservação urbana é uma questão complexa, que não deve ser tratada somente através de instrumentos legais.

Como o planejamento urbano da cidade não articula as políticas setoriais entre si, as normas do patrimônio não são eficazes em assegurar a conservação urbana. Para exemplificar, em termos práticos, como há uma grande demanda por estacionamentos, torna-se mais lucrativo manter as edificações vazias funcionando como estacionamentos, apesar da legislação proibir, do que investir na recuperação das edificações e habitá-las. Tal circunstância se dá porque não há um sistema de transporte de massa eficaz, levando a utilização do automóvel e ao aumento da demanda por estacionamentos. Tal dinâmica demonstra que a legislação local não opera de modo independente da geral. No atual quadro normativo fragmentado, onde as normas patrimoniais precisam de revisão, é notória a lacuna gerada pela ausência de uma Lei de Uso e Ocupação do Solo equalizando as dissonâncias das normas gerais e locais, bem como a necessidade de atualização do Plano Diretor.

Através da discussão aqui levantada, procura-se ratificar o papel fundamental exercido pelo patrimônio cultural no planejamento urbano, por seu papel estrutural no espaço público em suas dimensões sociais e morfológicas. Algumas importantes batalhas contra a perda de propriedades e das referências culturais foram empreendidas pelo movimento social na área central do Rio de Janeiro, no início dos anos de 1960, já anunciando uma posterior inclusão das causas do patrimônio na

agenda urbana. Esse caso se enquadra no argumento da Choay (2001) de que o patrimônio não é uma questão a ser formalizada somente através de leis, mas antes de tudo, uma questão de formação de mentalidade. Nesse sentido, a equação dos interesses da preservação com interesses contemporâneos devem convergir para políticas de Conservação Integrada, que levem em consideração as externalidades do impacto de intervenções em áreas urbanas.

Finalmente, cabe uma provocação: o centro histórico precisa voltar a ser o centro da questão. É na centralidade do núcleo histórico da cidade que se sintetizam os problemas urbanos e se potencializam as soluções, como um elo articulador entre as escalas local e da cidade.

REFERÊNCIAS

- ABREU, Maurício de A. *Evolução Urbana do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Edit., 1988.
- BORDE, Andréa de Lacerda P. *Vazios urbanos: perspectivas contemporâneas*. Rio de Janeiro: PROURB/FAU/UFRJ. Tese de doutorado PROURB/FAU/UFRJ. 2006.
- CHOAY, Françoise. *Alegoria do Patrimônio*. Baurú: UNESP, 2001.
- FELDMAN, Sarah. Um Sistema Legal para o urbanismo. *Cadernos PPG-AU/UFBA*. Edição Especial 2005. Salvador: PPG-AU/UFBA pp73-84
- FONSECA, Maria Cecília L. *Patrimônio em processo: trajetória da política federal de preservação no Brasil*. Rio de Janeiro: IPHAN/ UFRJ, 1997.
- GRUMBACH, Antoine. A dialética das restrições ou como se faz uma cidade. *RUA: Revista de Urbanismo e Arquitetura*, n. 6, p.74-79, jul./dez. 1996. Original: *La Dialectique des contraintes. Ou comment se fait la ville. Le Debat*, Gallimard, n° 80, p. 140, mai-août 1994.
- HARVEY, David. *A condição pós-moderna*. São Paulo: Loyola, 1992.
- HUYSSSEN, Andreas. *Seduzidos pela memória*. Rio de Janeiro: Aeroplano, 2000.
- INSTITUTO MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA. *Corredor Cultural: como recuperar ou reformar seu imóvel*. Rio de Janeiro: RIOARTE/ IPLANRIO, 1985.
- KOSTOF, Spiro. *The city assembled: elements of urban form through history*. Londres: Thames and Hudson Ltd., 1992.
- _____. *The city shaped: urban patterns and meanings through history*. Londres: Thames and Hudson Ltd., 1991.
- PANERAI, Philippe. *Análise Urbana*. Brasília: Editora UNB, 2006.
- PINHEIRO, A. I. F. Preservar, Conservar e Modernizar: um novo paradigma para a reabilitação do Centro do Rio. *Rio Estudos* no. 52, maio 2002.
- REIS, José de Oliveira. *O Rio de Janeiro e seus prefeitos*. Vol. 1. Rio de Janeiro: Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, 1977. 167p.
- REZENDE, Vera F. Planos e regulação urbanística: a dimensão normativa das intervenções na cidade do Rio de Janeiro. In: OLIVEIRA, Lúcia Lippi. *Cidade: história e desafios*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2002, p. 256-281.
- _____. *Da Sedução à Oficialização: o Urbanismo Modernista na Cidade do Rio de Janeiro*. *Cadernos PPG-AU/UFBA*. Edição Especial 2005. Salvador: PPG-AU/UFBA pp 31-48.

- SAMPAIO, Andréa da Rosa. *Normas Urbanísticas e sua Influência na Configuração Espacial: o caso de São Cristóvão*, Rio de Janeiro. Tese de Doutorado em Urbanismo, PROURB, FAU/ UFRJ, 2006.
- SANT'ANNA, Marcia. A cidade atração: patrimônio e valorização de áreas centrais no Brasil nos anos 90. *Cadernos PPG-AU*, Salvador, v. 2, n. especial, p. 43-58, 2004.
- SANTOS, Carlos Nelson F. "Preservar não é tomar, renovar não é pôr tudo abaixo". In *PROJETO* no. 86. São Paulo: Projeto Editores, 1986, pp 59-63.
- VAZ, Lilian Fessler. Planos e projetos de regeneração cultural: notas sobre uma tendência recente. In: SEMINÁRIO DE HISTÓRIA DA CIDADE E URBANISMO, 8., 2004, *Anais...* Niterói: ANPUR/UFF, 2004. CD-Rom.
- VILLAÇA, Flávio. *Espaço Intra-urbano no Brasil*. 2. ed. São Paulo: Studio Nobel, 2001.